

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1102

PÁG.1

PORTARIA Nº. 060/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS** para desenvolveram as atribuições descritas na Lei nº 319/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 102/2015, no período compreendido entre 05.03.2025 a 31.12.2025, percebendo, para tanto, os <u>servidores efetivos</u>, **GRATIFICAÇÃO** em valor correspondente ao determinado pela Lei nº 593/2025 sobre seus vencimentos.

TITULARES:

PRESIDENTE – JULIO CESAR BONTORIN MEMBRO – MANOEL MESSIAS SABINO DA SILVA MEMBRO – ROBSON ROGERIO DA SILVA

SUPLENTES:

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MAURO VIDA LEAL

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezenove dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 7829416000116 Data:21.03.2025 11:06:51 -03





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1102

PÁG.2

11:06:51 -03

PORTARIA Nº. 062/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 116/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/03/2025, encerrando-se em 16/03/2026, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de Serviços de "arbitragem" de futebol de campo, futebol suíço e handebol, para realização dos campeonatos regionais, municipais, para os Eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Servidor indicado, Rafael Vinícius de Campos, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer e como suplente, Mariana Costa Aureliano, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 Fiscal Titular: RAFAEL VINÍCIUS DE CAMPOS Gestor: Secretário Municipal de Esporte e Lazer Contratada: COSTA & FORTUNATO LTDA

Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № 009/2025

Valor: R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais)

- **Art. 2º -** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:21.03.2025

> ICP Brasil



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 1102

PÁG.3

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA Prefeito Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:21.03.2025 11:06:51 -03





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

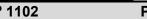
> Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

> > Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1102

PÁG.4



PORTARIA Nº. 063/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

> CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

> CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 116/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/03/2025, encerrando-se em 16/03/2026, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de Serviços de "arbitragem" de futebol de campo, futebol suíço e handebol, para realização dos campeonatos regionais, municipais, para os Eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Servidor indicado, Rafael Vinícius de Campos, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer e como suplente, Mariana Costa Aureliano, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 Fiscal Titular: RAFAEL VINÍCIUS DE CAMPOS Gestor: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Contratada: DRM DANTAS LTDA

Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Valor: R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil cento e cinquenta reais)

- Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116

Data:21.03.2025 11:06:51 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 1102

PÁG.5

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º -** Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de

março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA Prefeito Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116

75829416000116 Data:21.03.2025 11:06:51 -03





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1102

PÁG.6

Assinado de forma digita
MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:21.03.2025 11:06:51 -03 LEGRE

PAG.0

ATA Nº 01/2025

e MEMPPOS DA

Pagina 01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASERV, PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA PARA O PERIODO DE 02-03-2025 a 01-03-2027.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (28-02-2025), no recinto sala do RH - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, localizada na Avenida Brasil, nº 256, Centro, CEP 86290-000, no Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, realizou-se a Eleição para a escolha da Nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - ASERV, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.529.264/0001-70, para o mandato do período de 02-03-2025 a 01-03-2027, com a votação iniciando-se as 16:00 hs e com término as 17:00 hs. Foi apresentado uma Chapa Única denominada " ASERV avante" para concorrer às Eleições. Na sequência, se iniciou a votação que transcorreu normalmente. No final fizeram a contagem dos votos que totalizaram 21 votos, superando os 2/3 estipulados no Estatuto Social da ASERV. A chapa concorrente denominada "ASERV avante" que era chapa única, após a escrutinação dos votos, foi eleita com a totalidade dos votos válidos, e em seguida a nova Diretoria tomou posse, com os seguintes membros eleitos: Presidente: ALEX JUNIOR HONORATO, CPF Nº 072.999.539-94, Vice-Presidente: MARCELO LUIZ ROSA, CPF Nº 035.560.819-70, 1º Tesoureiro: MAURO VIDA LEAL, CPF Nº 568.896.079-53, 2° Tesoureiro LUCIANA PAULA CASAROTO, CPF N° 026.942.609-42, 1º Secretario ALAIDE DOS REIS ALEVATO, CPF Nº 566.663.739-87, 2º Secretario EDISON BELAFRONTE, CPF Nº 509.030.639-72, Conselho Fiscal: LUCIANO MOSTI RESENDE, CPF Nº 675.784.036-72, NELSON MARTINS, CPF Nº 360.405.179-72, CARLOS ALEXANDRE BARATELA, CPF Nº 031.589.219-60. Na sequencia, o novo Presidente eleito o Sr ALEX JUNIOR HONORATO, agradeceu a presença de todos e solicitou a união dos membros para que a nova Diretoria possa fazer um ótimo trabalho no período do mandato e logo em seguida, encerrou a reunião. E para constar, eu ALAIDE DOS REIS ALEVATO, CPF Nº 566.663.739-87, secretaria em exercício, lavrei a presenta ata, que segue assinada por mim, o Sr Presidente, membros e demais presentes.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025 Ed. nº 1102

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:21.03.2025 11:06:51 -03



PÁG.7

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASERV - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, PARA O MANDATO DE 02-03-2025 A 01-03-2027, REALIZADA EM 28-02-2025, NO RECINTO DO RH - RECUROS HUMANOS DA PREFEITURA DE RANCHO ALEGRE.

NOME	CPF	ASSINATURA
MANES	VIDA LEM 568.896	079-53
PARLO	05 F. BARTIELA 031.5.	P9.219-6,
Marc	lo juin Pose 035.56	0.819-7
PIEN	Junion Honorst 07	2 999 535 84
Nel.	on martin 36	0405.189.12.
Lucio	no M. Rizente	675.784 036-72
Roy Dia	y Justine Gerdu	U. 044 973 258 12 Jagudull
Mun)		
Mays	a Sueni Rom 081.99	19.849 - 45
Joseph	ine moults Bergamin	ne 055.535.709-05.
		066.547.059-2000
Tatian	e R. Barizon	044. 322. 169-83
		283.808.328-76
Franc	estaine Jaiza neguira	087.878669-75 fraguin
maril	Da R. CMarcantonia	03032917964 mandon
Brisais	de Silvo de Suz-	063. 930.429-07 Haza.
Chan	a garlia	025594649-00
Moun	DA: do Sho.	871. 550. 888. 48 ON
Carlos	Hendique Reghin Diss DA	86-005-159-55 AK
Stride R. Felwate 566.663.139-87 Sperale ato		
Furmanch 9. Danzeito 082.278.579.00		
	V	



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1102

PÁG.8

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:21.03.2025 11:06:51 -03 LEGRE

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – ASERV , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.529.264/0001-70, para o período de 02-03-2025 a 01-03-2027, ficou assim

Presidente: ALEX JUNIOR HONORATO, CPF Nº 072.999.539-94, RG nº 8.775.029-9 – SSP-PR, brasileiro, casado, Diretor de Saúde do município de Rancho Alegre-Pr, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, nº 170, na cidade de Rancho Alegre-Pr;

constituída:

Vice-Presidente: **MARCELO LUIZ ROSA,** CPF Nº 035.560.819-70, RG nº 6.811.955-3 – SSP-PR, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 427, na cidade de Rancho Alegre-Pr;

- 1º Tesoureiro: **MAURO VIDA LEAL,** CPF Nº 568.896.079-53, RG nº 4.401.895-0 SSP-PR, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 45, na cidade de Rancho Alegre-Pr;
- 2º Tesoureiro **LUCIANA PAULA CASAROTO**, CPF Nº 026.942.609-42, RG nº 6.369.028-7, brasileira, casada, Secretária de Educação do município de Rancho Alegre-Pr, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 71, na cidade de Rancho Alegre-Pr;
- 1º Secretario **ALAIDE DOS REIS ALEVATO**, CPF Nº 566.663.739-87, RG nº 4.036.340-8, brasileira, casada, Agricultora, residente e domiciliado na Rua Mauro Fernandes de Oliveira, nº 120, na cidade de Rancho Alegre-Pr;
- 2º Secretario **EDISON BELAFRONTE,** CPF Nº 509.030.639-72, RG nº 3.575.293-1, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 26, na cidade de Rancho Alegre-Pr:

Conselho Fiscal:

LUCIANO MOSTI RESENDE, CPF Nº 675.784.036-72, RG nº 4.506.026-8, brasileiro, solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 210, na cidade de Cornélio Procópio-Pr:

NELSON MARTINS, CPF Nº 360.405.179-72, RG nº 3.012.738-2 – SSP-PR, brasileiro, solteiro, Secretário de Obras e Serviços Urbanos do município de Rancho Alegre-Pr, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 785, na cidade de Rancho Alegre-Pr.

CARLOS ALEXANDRE BARATELA, CPF Nº 031.589.219-60, RG nº 6.248.857-3, brasileiro, casado, funcionário publico, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 491, na cidade de Rancho Alegre-Pr;

ALEX JUNIOR HONORATO

Presidente

CPF N° 072.999.539-94